



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

GABINETE

PORTARIA Nº 11, de 25 de janeiro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Aldemir Lima Maquiné**, Siape **1356454**, para exercer a função de Vice-diretor da Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional do Instituto Leônidas & Maria Deane (VDGI/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA).

Art. 2º À Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional compete:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à gestão e ao desenvolvimento institucional;
- II - Coordenar ações relacionadas à captação de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais, no sentido de apoiar o desenvolvimento e a gestão institucional;
- III - Coordenar, executar e monitorar o planejamento estratégico das atividades vinculadas ao alcance das metas do Instituto, relativas aos Programas do Plano Plurianual da Fiocruz (PPA/ Fiocruz) da sua área de competência;
- IV - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e financeira anual da Unidade;
- V - Assumir responsabilidades hierárquicas verticais sobre subunidades exclusivamente vinculadas à execução de ações sob o escopo de sua responsabilidade;
- VI - Indicar ao Diretor os responsáveis e coordenar o trabalho de chefia das subunidades executoras das ações programáticas sob sua responsabilidade;
- VII - Representar o Instituto nos comitês e fóruns externos relacionados à sua área de atuação;
- VIII - Representar o Diretor do Instituto ou, por designação deste, substituí-lo;
- IX - Assessorar o Diretor na gestão da Unidade;
- X - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e
- XI - Desenvolver outras competências não especificadas neste Regimento, mas inerentes à Vice-Diretoria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 25/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3542176** e o código CRC **051B60DD**.